

MEMORANDO

Eixo 1 / Ação 3.2 do Plano de Ação ENPI 2023-2025

Objeto: Levantamento de benchmarking internacional para fundamentação de proposta de regulamentação do **uso de ativos de PI como garantia para obtenção de crédito**.

Membro Responsável: Associação Brasileira de Propriedade Intelectual – ABPI

Data de conclusão: 22/11/2024

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	2
I.1. Atividades da OMPI relativas a financiamento lastreado em PI.....	3
II. DISCUSSÕES NO BRASIL.....	3
II.1. Contexto geral.....	3
II.2. PL 4830/2019	4
III. CENÁRIO INTERNACIONAL.....	5
III.1. Contexto geral.....	5
III.2. Estados Unidos.....	6
III.3. Canadá	7
III.4. Jamaica	8
III.5. Turquia.....	9
III.6. Índia	10
III.7. Singapura.....	11
III.8. China	12
III.9. Coréia do Sul	14
III.10. Malásia.....	15
III.11. Indonésia	16
III.12. Suíça.....	16
III.13. Luxemburgo	17
III.14. Reino Unido	18
IV. CONCLUSÃO.....	19

I. INTRODUÇÃO

Os ativos de uma empresa podem geralmente ser classificados em dois grupos principais: tangíveis (corpóreos) e intangíveis (incorpóreos). Os ativos tangíveis, que incluem elementos físicos, tais como imóveis, maquinário, enquanto os ativos intangíveis abrangem desde o capital intelectual, como a criatividade, a inovação e o know-how, até à propriedade incorpórea, como marcas e desenhos. De acordo com a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), a propriedade intelectual (PI) *“refere-se às criações da mente: tudo, desde obras de arte até invenções, passando por programas de computador, marcas e outros sinais comerciais”*.

Embora os ativos tangíveis indubitavelmente contribuam de forma significativa para a competitividade de uma empresa, os ativos incorpóreos têm frequentemente um maior valor potencial. Este fato é evidente em setores como o da tecnologia, em que a aquisição de patentes importantes pode aumentar rapidamente a posição de mercado e a avaliação de uma empresa.

Dados da OMPI¹ datados de 2023 revelam que os ativos intangíveis das empresas valiam aproximadamente 62 trilhões de dólares e, hoje, representam até 90% dos seus ativos. Além disso, houve um crescimento de 29% da participação dos ativos intangíveis no investimento nos últimos 25 anos. Especificamente no caso do Brasil, nota-se que houve um aumento de 30% no valor das 5.000 principais marcas registradas no Brasil a partir de 2022, alcançando 74,3 bilhões de dólares. Além disso, observou-se que o Brasil subiu 17 posições no índice de inovação, desde 2019.

Segundo o Dr. Michael Kos, especialista em Financiamento e Avaliação de PI da OMPI, em palestra realizada no 44º Congresso Internacional da PI, realizado pela ABPI em 2024, o uso de ativos de PI para propósitos financeiros não é incomum em algumas indústrias, a exemplo da indústria audiovisual, especialmente do entretenimento, ou da indústria farmacêutica. Diante disso, foram destacados três momentos quando se analisa o papel dos ativos de Propriedade Intelectual na concessão de crédito: (i) a PI como garantia sem benefícios, em que se observa o portfólio de PI como um todo, por meio de disposições genéricas, aceitando todos os ativos como garantia; (ii) a PI como conforto, adequando a sua utilização como garantia ao modelo de negócio, como no caso das licenças de uso e fruição da PI; e (iii) o valor da PI como determinante do valor do empréstimo, ou seja, da capacidade de crédito do solicitante.

Vale ressaltar que, no primeiro cenário, não é importante para o credor que o proprietário da PI utilize seu ativo, tendo em vista que esse tem seu próprio valor a partir da sua constituição. Esta possibilidade é mais adequada a pequenas e médias empresas que possuem ativos de PI, mas que precisam do crédito financeiro para impulsionar seu crescimento. Não é o que se observa, no entanto, no terceiro cenário, em que o valor econômico da PI interferirá no valor do empréstimo. Neste modelo, os ativos que tiverem maior valor serão dados em garantia para valores mais expressivos, de modo que se adequa a demanda de empresas já consolidadas que necessitam do crédito para executar projetos dos quais já se espera um alto retorno financeiro.

¹ Fala do Especialista em Financiamento e Avaliação de PI da OMPI, Michael Kos, durante o 44º Congresso Internacional da Propriedade Intelectual, promovido pela ABPI, sobre dados retirados do Índice Global de Inovação da OMPI 2024.

Dante de sua importância e valor, a utilização de ativos de PI como garantias de acesso ao crédito tem ganhado cada vez mais atenção no Brasil, tanto de multinacionais, quanto de pequenas e médias empresas (chamadas SMEs), de modo que a análise da sua viabilidade se torna importante e até necessária ao incentivo ao ciclo de inovação e ao desenvolvimento socioeconômico nacional.

I.1. Atividades da OMPI relativas a financiamento lastreado em PI

Segundo o Dr. Michael Kos, a Organização Mundial de Propriedade Intelectual tem desenvolvido estratégias e projetos com o intuito de incentivar e alavancar a implementação de sistemas de financiamento com base em ativos de PI, em uma missão de três objetivos principais: (i) ampliar a visibilidade dos financiamentos lastrados em ativos intangíveis; (ii) dar visibilidade a soluções já existentes e a projetos em andamento; e (iii) preparar os participantes dos ecossistemas de financiamento e avaliação para a implementação desse sistema. Dentre esses esforços, podem ser citados:

- (a) a criação de plataforma de discussão sobre o tema, já implementada, e de grupos consultivos de especialistas para aprofundamento técnico;
- (b) a publicação de relatórios nacionais para reunir evidências do processo de implementação do sistema de financiamento (atualmente com a participação ativa de 20 países), bem como dos resultados obtidos em nações onde este já foi implementado;
- (c) a realização e publicação de estudos econômicos sobre o setor criativo e tendências comerciais a fim de incentivar os sistemas de financiamento; e
- (d) a capacitação da comunidade para aprimorar o uso da PI em financiamentos, por meio de manuais, guias e cursos, bem como a implementação de projetos concretos de financiamento por meio da WIPO.

Fontes: KOS, Michael. Ativos de PI como alavanca financeira. Porto de Galinhas – PE, ago/2024. Palestra ministrada em Painel do 44º Congresso Internacional da Propriedade Intelectual promovido pela Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (ABPI).

II. DISCUSSÕES NO BRASIL

II.1. Contexto geral

Vem se observando a evolução do estudo de ativos de Propriedade Intelectual no âmbito dos direitos reais, o que traz à perspectiva diversos aspectos relacionados à concorrência, inclusive a discussão da possibilidade admissão de ativos de PI como garantia de crédito.

Em 2022, na IX Jornada de Direito Civil, foi aprovado o Enunciado 668, que foi no sentido de reconhecer que *“os direitos de propriedade industrial caracterizados pela exclusividade são suscetíveis de penhor[...].”* A resistência em se admitir de forma definitiva essa possibilidade advém, segundo BARBOSA (2022), *“provavelmente, do receio quanto aos riscos incorridos na mensuração do valor econômico da propriedade intelectual, o que pode dificultar a sua*

aceitação como meio de garantia do crédito". Segundo ele, são muitas as circunstâncias que podem influenciar o valor da PI, como eventuais crises reputacionais ligadas a uma marca ou a uma obra ou a obsolescência de uma patente mediante a criação de uma tecnologia mais eficiente. Esse cenário, conforme será observado ao longo do presente documento, não só se prevê enquanto possibilidade, mas se observa na experiência estrangeira, na qual diversos países admitem essa forma de garantia, mais tradicionalmente títulos de Direitos Autorais, tendo em vista o seu valor mercadológico.

Diante disso, o Instituto Dannemann Siemsen (2022) propõe que, para não inviabilizar a utilização de bens intelectuais como garantia de crédito, se tenha cautela na avaliação do valor econômico desses bens, o que, no caso do penhor, se observa na garantia de que o bem tenha rápida liquidez, de maneira a gerar rápida monetização e, assim, satisfazer a pretensão do credor.

Vale mencionar que recentemente, em 2023, entrou em vigor a Lei 14.711/2023 – marco legal das garantias, que trouxe diversos avanços na regulamentação do tema, apesar de não dispor sobre a possibilidade ora discutida. Ainda assim, é possível observar um movimento em prol da ampliação dos rol bens incorpóreos passíveis de serem dados em garantia, como ocorreu no caso da constituição de garantia real sobre direitos minerários além da concessão de lavra (Resolução ANM no 90/2021), bem como tendo em vista a propositura do PL 4830/2019 que visa justamente permitir a utilização da PI como garantia à concessão de crédito.

No próximo capítulo, será possível observar diversas formas de utilização da PI como garantia, por meio da análise da experiência de outros países, a fim de, ao final, se concluir sobre as especificidades do Brasil para sua adoção.

Fontes: BARBOSA, Pedro M. N.; RENTERIA, Pablo W. Propriedade Intelectual e direitos reais de garantia. MIGALHAS. 01.06.2022. Disponível em: <<https://www.migalhas.com.br/depeso/367065/propriedade-intelectual-e-direitos-reais-de-garantia>>

IDS. Enunciado 668: Os direitos de propriedade industrial são suscetíveis de penhor. 17 de novembro de 2022. Disponível em: <<https://ids.org.br/noticia/enunciado-668-os-direitos-de-propriedade-industrial-sao-suscetiveis-de-penhor/>>.

ENEI, José Virgílio L. Projeto de Lei 4.188 (garantias) e o financiamento da infraestrutura.

II.2. PL 4830/2019

PI como garantia para financiamentos em prol da defesa nacional

Acrescenta o Art. 12-A na Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, para permitir que a propriedade intelectual e industrial das Empresas Estratégicas de Defesa sirva de garantia de acesso aos benefícios de financiamentos de programas, produtos, projetos e ações relativas a bens e serviços de defesa nacional e aos Produtos Estratégicos de Defesa, nos termos da legislação específica.

Atualmente, se encontra aguardando votação, em fase de análise por parte das Comissões Parlamentares.

Fonte: PL 4830/2019. Disponível em:

<<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2218357>>

III. CENÁRIO INTERNACIONAL

III.1. Contexto geral

Conforme mencionado anteriormente, o cenário da utilização de ativos de PI como garantia para financiamento tem sido cada vez mais uma prática das empresas a nível internacional, tendo em vista sua importância e valor comercial.

Segundo documento publicado pela Organização para a Economia, Cooperação e Desenvolvimento (OECD)², citado no artigo “IP-Backed Financing: Using Intellectual Property as Collateral”, há, em geral, quatro caminhos que podem ser seguidos por empresários para alcançar o financiamento com base em ativos de PI, são eles:

- i) *Direct Collateral* (“Garantia direta”): modalidade em que a propriedade intelectual é penhorada diretamente como garantia num contrato de empréstimo, de modo a que o mutuante possa apreendê-la se a empresa se tornar insolvente ou não cumprir o empréstimo. Nesse caso, um empréstimo pode, por exemplo, ser garantido pelo fluxo de receitas de receitas provenientes de acordos de licenciamento, que normalmente envolvem carteiras de patentes e/ou outros direitos de propriedade intelectual.
- ii) *Securitization* (“Securitização”): modalidade em que os ativos garantidos de PI podem ser securitizados colocando um ativo de PI ou os direitos sobre as suas receitas projetadas (por exemplo, royalties) num veículo para fins especiais (SPV), que, por sua vez, emite títulos nos mercados de capitais. Desta forma, as instituições de crédito podem eliminar o risco de deter ativos de PI, enquanto o titular da PI pode obter condições de financiamento mais favoráveis. Isto deve-se ao fato de que os títulos emitidos pelo SPV são, em teoria, separados do risco da empresa de modo que a empresa pode receber notações de crédito mais favoráveis.
- iii) *Sale-and-Leaseback* (“Venda e relocação”): modalidade que permite ao proprietário da PI vender a sua PI, por meio de transação de venda e relocação financeira, a um investidor especializado ou a um mutuante em troca de financiamento imediato. O proprietário original da PI original recebe, então, uma licença para utilizar a PI, mediante o pagamento de royalties ao comprador durante um determinado período. No final de um determinado prazo, a empresa normalmente mantém a opção de comprar de volta

² OECD, Enquiries into Intellectual Property’s Economic Impact, IP-Based Financing of Innovative Firms, 2015.

o(s) ativo(s) de PI a um preço predefinido. A vantagem deste modelo é o fato de a empresa poder aumentar a sua liquidez para operações a curto prazo, podendo manter a utilização dos seus ativos de PI.

- iv) *Venture Debt* (“Dívida de risco”): modelo financeiro que apresenta características de dívida e características de capital próprio. Formalmente, neste modelo, a empresa que procura financiamento tem acesso a capital sob a forma de um empréstimo sobre o qual se compromete a pagar juros. Simultaneamente, a empresa emite garantias para suas ações, que são adquiridas pelo mutuante. A PI representa um ativo fundamental para facilitar estas transações, mas note-se que o empréstimo é normalmente garantido por uma garantia geral, ou seja, um crédito sobre todos os ativos da empresa em caso de descumprimento.

Fontes: DUFF & PHELPS, IP-Backed Financing: Using Intellectual Property as Collateral. Dec, 2019. Disponível em: <<https://ciipr.in/pdf/CII-Duff-&-Phelps-Report-on-Using-IP-as-Collateral-2019.pdf>>.

III.2. Estados Unidos

Nos Estados Unidos, não só é permitido que ativos de PI sejam dados em garantia de crédito, como existe uma estrutura que diminui os riscos nessa operação. Além disso, cada vez mais as transações com empresas que oferecem seus ativos de PI como garantia são vistas como arriscadas, facilitando a atração de capital. Como um exemplo, pode-se citar a vacina para a Covid-19 desenvolvida pela Moderna, que ofereceu seu portfólio de patentes para arrecadas fundos para pesquisa e desenvolvimento da vacina, o que foi crucial para sua agilidade de disponibilização no mercado.

Por outro lado, há sempre que considerar que riscos são inerentes de um financiamento baseado em PI, o que inclui a possibilidade de desvalorização do ativo. Esses riscos podem ser mitigados por estratégias de proteção, *enforcement* e monitoramento de potenciais violações.

De todo modo, a perspectiva é que o financiamento com base em PI somente evolua, de modo a cada vez mais reformular o cenário do mundo empresarial, principalmente considerando o crescimento vertiginoso do investimento de empresas dos mais variados setores na propriedade intelectual.

Fonte: Joseph K. Hopkins. Why Intellectual Property-Based Financing Is Gaining Popularity. Mar;2023. Disponível em: <<https://www.forbes.com/sites/forbesfinancecouncil/2023/11/13/why-intellectual-property-based-financing-is-gaining-popularity/?sh=7607c7531e32>>.

✓ **Vantagens do uso da PI como garantia na indústria cinematográfica, com especial destaque para equenas produtoras:**

“Uma nova [pesquisa realizada pela OMPI](#) evidencia as estratégias utilizadas por cineastas para financiar a produção e a distribuição de filmes nos Estados Unidos.

[...] os cineastas americanos têm a seu favor um sistema financeiro altamente sofisticado, que aceita ativos de propriedade intelectual (PI) e outros ativos intangíveis como garantia para a concessão de empréstimos destinados a financiar projetos cinematográficos. Esse mecanismo é especialmente importante quando se sabe que os projetos nessa área geralmente têm pouquíssimos ativos intangíveis que possam ser usados como garantia na obtenção de capital, e que muitos cineastas não dispõem de verbas pessoais suficientes para financiar os projetos do próprio bolso.

[...] Desde 2008, cerca de 35% dos empréstimos concedidos a projetos cinematográficos incluem algum tipo de ativo intangível como garantia, segundo dados recentes do sistema de transparência financeira dos Estados Unidos.

[...] Os estudos mostram que as **produtoras de filmes independentes e outras PMEs costumam recorrer a empréstimos garantidos por ativos intangíveis com mais frequência do que as grandes produtoras**. Além disso, os ativos intangíveis correspondem geralmente a uma fatia maior das garantias oferecidas por PMEs. O financiamento garantido por ativos intangíveis é especialmente útil para pequenos cineastas em busca de verbas para seus projetos, pois **em geral eles não dispõem de um patrimônio tangível suficiente para dar como garantia, em comparação com grandes estúdios ou produtoras**.

[...] As soluções do setor privado para reduzir os riscos financeiros

[...] **O risco é geralmente transferido para entidades mais aptas a suportar esse risco, a cobri-lo mediante seguro ou a oferecer as garantias necessárias**. Nos chamados “negative pick-up deals”, as produtoras e distribuidoras de filmes concluem um acordo de pré-venda, nos termos do qual a distribuidora se compromete a pagar um valor mínimo pelo filme caso ele seja produzido. Assim, as distribuidoras garantem para si um fornecimento constante de filmes, deixando que as produtoras arquem sozinhas com os riscos da produção; em compensação, essas distribuidoras aceitam assumir os riscos relativos à comercialização do filme. Além disso, seguradoras ou agências especializadas, conhecidas como “completion guarantors” (avalistas de execução, em tradução livre), podem também oferecer garantias para algum aspecto do filme mediante o pagamento de uma taxa. Dessa forma, assumem, parcialmente, o risco de produção.

Por fim, usam-se muitas vezes estruturas financeiras específicas para isolar os riscos característicos do financiamento de filmes, separando-os dos balanços patrimoniais das empresas envolvidas. Essas estruturas específicas constituem entidades jurídicas distintas, especialmente criadas com o objetivo de isolar os riscos de endividamento e de receita inerentes ao filme (ou ao conjunto de filmes), de forma que não se confundam com as demais operações desenvolvidas pela produtora.”

Fonte: Ativos de propriedade intelectual e financiamento de filmes – o sistema americano. Revista da OMPI. Set/2023. Disponível em: <https://www.wipo.int/wipo_magazine/pt/2023/03/article_0002.html>

III.3. Canadá

As pequenas e médias empresas (SMEs) canadenses têm acesso a financiamento para o desenvolvimento da PI e da estratégia de PI. Uma das fontes de financiamento mais comuns é

o programa *IP Assist*, do National Research Council's Industrial Research Assistance Program (NRC IRAP), que pode ser fornecido diretamente por meio de um Consultor de Tecnologia Industrial (ITA), por meio de um centro regional de inovação (RIC) ou por meio do Instituto de Propriedade Intelectual do Canadá (IPIC). Esta via abrange a estratégia de PI, incluindo o desenvolvimento dessas estratégias, pesquisas de patenteabilidade e análise de aspectos de PI de contratos e acordos. O valor do empréstimo nesses casos é de até \$1k para o Nível 1. Para o Nível 2, \$10k através do IRAP, ou \$18k através do IPIC/RIC. Até \$20k para o Nível 3 através do IRAP (Pago pela empresa e 80 por cento reembolsado se for através da ITA, ou pago diretamente pelo IPIC/RIC).

Além disso, há o *Innovation Asset Collective*, destinado a empresas de tecnologia limpa (ou seja, que buscam reduzir os impactos climáticos de sua atividade) baseadas em dados. Se propõe como associação de impulsionamento, em que organizações em fase inicial que tenham menos de 25 empregados e menos de 500 mil dólares de receitas anuais, podem se tornar membros associados gratuitamente. Há ainda a possibilidade de inscrição como membro efetivo para aquelas PMEs em fase de arranque ou de expansão de crescimento (e menos de 500 trabalhadores), neste caso os \$15k de taxa de associação completa equivalem a \$15k em créditos de gastos com PI.

Há, ainda, uma política de fundos adicionais disponíveis para distribuir aos candidatos selecionados (\$100k semestralmente para associados, \$200k trimestralmente para efetivos), mais subsídios para mulheres em PI.

Apoios adicionais, incluindo relatórios sobre o panorama de patentes e formação, ficam disponíveis para as empresas associadas.

Por fim, há o *Intellectual Property Ontario* (IPON), que, até 2023, era voltado exclusivamente aos setores de tecnologias de Inteligência Artificial e médica, e automobilístico, e que tenham alguma PI e comprometa-se a protegê-la. Além disso, deve ser uma empresa de tecnologia limpa orientadas para os dados. O programa abrange uma quantia de até \$25k e apoio/orientação adicionais para as empresas financiadas, incluindo formação em matéria de PI, auditorias, estratégia e proteção.

Fonte: BLG. *Funding for IP strategy and protection for Canadian companies*. 02 de junho de 2023. Disponível em: <<https://www.blg.com/en/insights/2023/06/funding-for-ip-strategy-and-protection-for-canadian-companies>>.

III.4. Jamaica

Atualmente, não há evidências de que direitos de PI tenham sido utilizados para alavancar financiamento, seja de instituições financeiras ou investidores acreditados. Em um diálogo com bancários durante a preparação do relatório para a WIPO “Unlocking IP-backed Financing Series”, foi indicado que, apesar de alguns de seus clientes recebem fluxo de caixa proveniente de royalties musicais, os bancos jamaicanos atualmente não oferecem financiamento com base nesses fluxos de royalties. Clientes dessa categoria geralmente recebem empréstimos sem garantia, que tipicamente atraem taxas de juros mais altas, o que pode ser inadequado para a

maioria das micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) e empreendedores em estágios iniciais, exigindo que alternativas sejam criadas para esse sistema de financiamento.

Diante disso, tem sido realizado um trabalho de revisão e atualização da Lei de Garantias sobre Bens Pessoais (*Security Interests in Personal Property Act - SIPPA*), de 2013, bem como no registro de garantias e o desenvolvimento de securitização de ativos móveis na Jamaica. Nesse esforço, enfatiza-se a importância de promover um novo regime de transações sob o regime de garantias, facilitando a aceitação de ativos móveis (como PI) como garantias em contratos de empréstimo.

Existem atualmente iniciativas lideradas pelo governo voltadas para catalisar o empreendedorismo impulsionado pela inovação e incentivar a geração de ativos de PI, os quais podem vir a ser ampliados para introduzir instrumentos de financiamento respaldados por PI.

O primeiro desses programas, denominado "*Strengthening the Jamaica's Journey IP Ecosystem to Increase Innovation, Competitiveness and Growth in MSMEs*" (Fortalecimento do Ecossistema de PI da Jamaica para Aumentar a Inovação, Competitividade e Crescimento nas micro, pequenas e médias empresas), está sendo liderado pelo Escritório de Propriedade Intelectual da Jamaica (JIPO), uma agência do Ministério da Indústria, Investimento e Comércio, por meio do Governo da Jamaica, do Banco de Desenvolvimento do Caribe (CDB)/IDB. Este programa criará uma plataforma onde inventores e criadores poderão alavancar seus direitos de propriedade intelectual (DPI) em um ambiente propício para o crescimento e desenvolvimento.

Fontes: WIPO, *Unlocking IP-backed financing series. Country Perspectives: Jamaica's Journey*. Disponível em: <<https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/wipo-pub-rn2023-49-en-country-perspectives-jamaica-s-journey.pdf>>.

III.5. Turquia

Na Turquia, a incerteza sobre os valores exatos e potenciais dos ativos de PI são uma barreira para os bancos implementarem um sistema de financiamento que tenha como garantia esses ativos, tendo em vista os requisitos exigidos para reconhecer as garantias.

Com a introdução das Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB), o tratamento do risco e da perda passou a ter máxima importância na concessão de crédito no país, o modelo do “crédito esperado”. Esse novo modelo estabeleceu novos requisitos para contabilidade e manutenção de reservas para as perdas que provavelmente ocorrerão nos empréstimos, reservando provisões para levar em conta as perdas potenciais, bem como exigindo garantias que assegurem os fundos que emprestam. O sistema Turco é, portanto, caracterizado pela precaução contra perdas possíveis.

Vale ressaltar que o Código de PI da Turquia (Lei nº 6769) e a Lei sobre Hipoteca de Bens Móveis em Transações Comerciais (Lei nº 6750) já permitem que os DPI e intangíveis relacionados sejam colocados em penhor comercial. No entanto, na situação atual, esses importantes dispositivos têm se mostrado insuficientes para permitir que os bancos reconheçam esses ativos valiosos com valor monetário como elegíveis para garantia.

Nesse cenário, considerando que os empréstimos bancários são a fonte externa mais comum de financiamento para as pequenas e médias empresas (PMEs), o reconhecimento dos ativos de PI como garantia pode ser um ponto de inflexão nas oportunidades de financiamento para as PMEs. No entanto, essa mudança de paradigma exigiu um esforço de iniciativa governamental pela reinterpretação das flutuações no valor dos ativos de PI no país para passar a considerá-las como importante meio garantidor de crédito, como se percebe em outros países.

Sendo assim, está sendo discutido o uso de garantias respaldadas pelo Estado, para viabilizar o financiamento com base em PI. Com esse mecanismo, uma fundação garantidora assume o risco e se compromete a pagar a dívida em caso de inadimplência do devedor, especialmente se houver a colaboração com instituições garantidoras de renome, como o Fundo de Garantia de Crédito (KGF).

Fontes: WIPO, *Unlocking IP-backed financing series. Country Perspectives: Türkiye's Journey.* Disponível em: <<https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/wipo-pub-rn2024-26-en-country-perspectives-t%C3%BCrkiye-s-journey.pdf>>.

III.6. Índia

O artigo “IP-Backed Financing: Using Intellectual Property as Collateral”, extenso documento sobre o tema, elaborado pela empresa Duff & Phelps, hoje sucedida pela Kroll, demonstra de forma clara como funciona o uso de ativos de PI como garantia na Índia e no mundo.

Segundo os autores da Duff & Phelps, o Governo da Índia tem promovido a comercialização de Propriedade Intelectual (PI) por meio de políticas recentes. Essas políticas visam estimular a inovação e melhorar a cultura de DPI no país. Entre as principais iniciativas está a **Política Nacional de DPI**, que foca na securitização dos direitos de PI, permitindo seu uso como garantia para obter financiamento. Sugere apoio financeiro por meio de bancos, capital de risco e *crowdfunding*³, e propõe a criação de uma bolsa de PI para conectar investidores e proprietários. Além disso, oferece suporte financeiro a grupos menos favorecidos, como agricultores e artesãos.

A Política Nacional de DPI da Índia possui sete objetivos principais, incluindo conscientização e promoção dos DPI, geração de DPI, promoção de estrutura legal e legislativa, administração e gestão, comercialização, enforcement e desenvolvimento de capital humano. Nesse sentido, a figura do DIPP (*Department of Industrial Policy & Promotion*) surge como apoiador dos titulares de DPI a estabelecer plataformas de e-commerce e criar valor para suas

³ Segundo o site Gov.br, “o crowdfunding de Investimento, também conhecido como “investimento coletivo”, ou “colaborativo”, ou ainda “participativo”, tem sido utilizado como instrumento de captação de recursos de um segmento bem específico de empresas nascentes, em especial as baseadas em tecnologia, ligadas à pesquisa e ao desenvolvimento de ideias inovadoras, as chamadas startups.” Disponível em: <<https://www.gov.br/investidor/pt-br/investir/tipos-de-investimentos/crowdfunding-de-investimento#:~:text=O%20crowdfunding%20de%20Investimento%2C%20tamb%C3%A9m,pesquisa%20e%20ao%20desenvolvimento%20de>>.

marcas. Um objetivo chave é “criar conscientização pública sobre os benefícios econômicos, sociais e culturais dos DPI”. A comercialização de portfólios de PI envolve transformar uma invenção ou criação em um produto e serviço comercialmente viável. A securitização dos direitos de PI oferece novas oportunidades para gerar renda a partir de ativos de PI. A pesquisa indica que o uso eficaz dos ativos e tecnologias de PI depende em grande parte da qualidade da gestão.

A Política Nacional de DPI também define tarefas para o CIPAM (*Cell for IPR Promotion and Management*) e apoia os aspectos financeiros da comercialização de DPI ao:

- Permitir a avaliação de DPI como ativos intangíveis, aplicando metodologias e diretrizes apropriadas, facilitando a securitização e o uso dos DPI como garantia, criando um quadro legislativo, administrativo e de mercado favorável.
- Facilitar investimentos em indústrias e serviços impulsionados por PI por meio da proposta de Bolsa de PI, que visa conectar investidores/agências de financiamento e proprietários/usuários de PI.

O Governo da Índia tem oferecido apoio financeiro a grupos menos favorecidos de criadores de Propriedade Intelectual (PI), como agricultores e artesãos, através de bancos rurais e cooperativos, além de instituições financeiras como fundos de capital de risco e crowdfunding.

Dante desse cenário favorável aos titulares de DPI, nota-se que desde 2016, o número de registros de propriedade industrial aumentou e o tempo de análise reduziu para cerca de um mês. As medidas governamentais, incluindo taxas reduzidas e assistência técnica para MSMEs e startups, têm promovido um crescimento significativo no registro de PI. Programas como *Make in India*, *Digital India* e *Startup India* são parte das iniciativas para fortalecer o sistema de DPI e facilitar a monetização de PI.

Fontes: DUFF & PHELPS, IP-Backed Financing: Using Intellectual Property as Collateral. Dec, 2019. Disponível em: <<https://ciipr.in/pdf/CII-Duff-&-Phelps-Report-on-Using-IP-as-Collateral-2019.pdf>>.

III.7. Singapura

O IPFS foi lançado pelo Escritório de Propriedade Intelectual de Singapura ("IPOS") em 2014 para aumentar o acesso ao financiamento apoiado por propriedade intelectual para um número crescente de empresas ricas em PI, mas com poucos ativos. Foi uma iniciativa específica destinada a facilitar transações de PI e iniciar o mercado de transações em Singapura. Sob este esquema, as empresas podem usar PI como garantia para obter empréstimos das Instituições Financeiras Participantes ("PFIs"), e o Governo de Singapura compartilhará o risco do empréstimo apoiado por PI com a PFI.

O governo também oferece subsídios de valoração para compensar o custo da valoração de PI. Para isso, os candidatos que já haviam obtido o empréstimo eram elegíveis. O subsídio foi limitado da seguinte forma:

- 50% do custo de valoração de PI,
- 2% do valor do PI, ou
- SG\$25.000, o que for menor.

Singapura é conhecida por ter uma forte infraestrutura regulatória com políticas que apoiam a proteção e a monetização dos direitos de PI. Com o lançamento de políticas como o IPFS, as empresas têm conseguido captar capital oferecendo seus ativos intangíveis como garantia. Um exemplo é o da Masai Group International, uma empresa de calçados, que conseguiu obter um empréstimo de sete dígitos através de um banco líder (explicado posteriormente neste relatório).

Em 2016, foi convocado o Comitê para a Economia do Futuro (CFE), liderado pelo Sr. Heng Swee Keat (então Ministro das Finanças) e pelo Sr. S. Iswaran (então Ministro do Comércio e Indústria), e contou com a participação de líderes seniores dos setores público e privado. A partir desta reunião, foi possível desenvolver estratégias econômicas de Singapura para a década seguinte, tais como a investigação de novos modelos de financiamento para Ativos Intangíveis/Propriedade Intelectual (AI/PI) e a criação de um mercado mais eficiente para facilitar a comercialização e as transações de AI/PI.

Assim, atendendo às recomendações da CFE, Singapura revisou o Plano Diretor do IP Hub em 2017 com o objetivo de aprimorar as capacidades das empresas para inovar e expandir, por meio do fortalecimento da comercialização de propriedade intelectual (PI), para, em abril de 2021, lançar a Estratégia de PI de Singapura 2030 (SIPS 2030). A estratégia teve como propósito consolidar o desenvolvimento do país como um centro global para atividades e transações de IA/PI, por meio da definição de diretrizes e práticas de avaliação da confiabilidade dos AI/PI confiáveis, por exemplo.

Para o sucesso dessas iniciativas, o Governo de Singapura busca trabalhar em estreita relação e colaboração com agências governamentais, a comunidade empresarial e partes interessadas internacionais, como o Conselho Internacional de Padrões de Avaliação (IVSC) e a WIPO.

Fontes: DUFF & PHELPS, IP-Backed Financing: Using Intellectual Property as Collateral. Dec, 2019. Disponível em: <<https://ciipr.in/pdf/CII-Duff-&-Phelps-Report-on-Using-IP-as-Collateral-2019.pdf>>.

WIPO, Unlocking IP-backed financing series. Country Perspectives: Singapore's Journey. Disponível em: <<https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/wipo-pub-rn2023-58-en-unlocking-ip-backed-financing-country-perspectives-singapore-s-journey.pdf>>.

III.8. China

A China possui uma estrutura política e legal consistente que permite o financiamento tendo ativos de PI como garantia, cuja implementação iniciou na década de 1990, quando os departamentos governamentais chineses e instituições relevantes começaram a vincular ativos de propriedade intelectual ao financiamento e lançaram políticas e medidas de trabalho para empréstimos com garantia de PI. Após a promulgação do Esboço da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual, os serviços financeiros baseados em PI entraram na fase de piloto e

promoção (de 2008 a 2018), na qual foram realizados testes de empréstimos com garantia de PI, seguros de PI e securitização, bem como criado um sistema de trabalho para fornecer serviços de operação de PI, iniciada em 2014, que acelerou a expansão dos serviços financeiros baseados em PI, de modo que em 2023, segundo dados da OMPI⁴, os empréstimos com garantias em PI na China chegaram ao equivalente a cerca de 67 bilhões de dólares americanos (¥ 486 Bi).

Esse cenário potencialmente resultou de um trabalho conjunto de três órgãos governamentais - a Comissão Reguladora de Seguros Bancários da China, a Administração Nacional de Propriedade Intelectual e a Administração Nacional de Marcas – as quais, em agosto de 2019, emitiram conjuntamente um aviso sobre o fortalecimento do trabalho de Financiamento com Garantia de Propriedade Intelectual, que previu três principais objetivos, dentre os quais (i) a **otimização do sistema de serviços de financiamento tendo a PI como garantia**, através do apoio a bancos e instituições financeiras; (ii) o **fortalecimento da inovação no financiamento com garantia de PI**, para incentivar os bancos comerciais a fornecerem empréstimos baseados em portfólios de PI; e (iii) a **otimização da gestão de riscos no financiamento com garantia de PI**.

Tal plano aparenta estar sendo aplicado na prática desde então, tendo em vista ter entrado em curso o 14º Plano Quinquenal (2021–2025) para o Desenvolvimento Econômico e Social Nacional da República Popular da China e a Visão 2035 (2021), que propõem aperfeiçoar ainda mais o sistema de apoio financeiro à inovação e incentivam as instituições financeiras a desenvolver produtos financeiros de ciência e tecnologia, como empréstimos com garantia de PI e seguros de tecnologia. Há um esboço de projeto de construção de um Powerhouse de Propriedade Intelectual (2021–2035), que considera o financiamento de PI como um aspecto importante da operação baseada em mercado de ativos de PI, buscando favorecer a estabilidade e a inovação nas operações e nos modelos de financiamento.

Especificamente quanto ao arcabouço legal sobre o tema, tem-se que a **Lei de Garantias da República Popular da China (1995)** é uma das mais importantes no sentido de regulamentar o sistema de financiamento baseado em ativos de PI como garantia. Isso porque prevê, em seu artigo 75, o escopo dos direitos no financiamento com garantia de propriedade intelectual, especificando quais ativos de PI são transferíveis legalmente podem ser dados como garantia (quais sejam, as marcas registradas, os direitos de patente e os direitos econômicos sobre direitos autorais⁵), além de estabelecer, em seus artigos 79 e 80, um procedimento para criar uma garantia sobre direitos de PI e os efeitos de tal garantia.

Vale ressaltar que a Lei das Companhias da República Popular da China (1993), muito anterior à Lei de Garantias, já previa que os acionistas poderiam cumprir sua obrigação de contribuição de capital da empresa com direitos de propriedade industrial e tecnologia não patenteada. Após revisão da lei, em 2005, tal previsão passou a abranger “direitos de

⁴ Fala do Especialista em Financiamento e Avaliação de PI da OMPI, Michael Kos, durante o 44º Congresso Internacional da Propriedade Intelectual, promovido pela ABPI, sobre dados retirados do Índice Global de Inovação da OMPI 2024.

⁵ A Lei de Direitos Reais da República Popular da China (2007) também estabelece, em sua seção sobre garantias, quais direitos de PI transferíveis podem ser dados como garantia, que são os mesmos previstos na Lei de Garantias.

propriedade intelectual” em geral e, em 2013, passou a não prever qualquer restrição quanto à proporção de cada tipo de contribuição, de modo que tal contribuição com base no capital social registrado numa sociedade limitada pode ser de até 100%.

Ademais, a **Lei de Direitos Reais**, em seu artigo 444, Livro 2, prevê que a garantia sobre um direito de PI deve ser criada mediante registro, e após ser dado em garantia, não pode ser transferido ou licenciado pelo garantidor, a não ser mediante acordo com o credor. Além disso, prevê que os rendimentos obtidos pelo garantidor devem ser aplicados para pagar o credor com a finalidade de quitar a obrigação antes do vencimento ou serem colocados sob custódia.

Quanto aos regramentos específicos sobre Direitos de Propriedade Intelectual, o artigo 14 das **Regras para Implementação da Lei de Patentes da República Popular da China** (2010) também estabelece a obrigação de registro conjunto entre as partes da garantia de patente, junto ao departamento administrativo de patentes sob o Conselho de Estado. Da mesma forma, o artigo 70 dos **Regulamentos sobre a Implementação da Lei de Marcas da República Popular da China** (2014) estabelece a obrigação de, quando a marca é dada em garantia, o devedor garantidor e o credor garantido assinarem um contrato de garantia por escrito e solicitar conjuntamente ao escritório de marcas o registro da garantia.

Por fim, é importante mencionar que a regulamentação do tema no país é também realizada a nível local, havendo mais de 39 regulações locais prevendo sobre financiamentos envolvendo ativos de PI. Um exemplo é o Regulamento Municipal de Pequim sobre Proteção da Propriedade Intelectual (2022), que encoraja os bancos e outras instituições financeiras a fornecer serviços financeiros alinhados com a natureza da PI. Também os incentiva a aumentar o volume de empréstimos com garantia de PI controlando os riscos, a oferecer produtos financeiros inovadores como seguros de PI e serviços de garantia de crédito, e a fornecer suporte financeiro para a transformação, aplicação, transação e operação de PI.

Fontes: DUFF & PHELPS, IP-Backed Financing: Using Intellectual Property as Collateral. Dec, 2019. Disponível em: <<https://ciipr.in/pdf/CII-Duff-&-Phelps-Report-on-Using-IP-as-Collateral-2019.pdf>>.

KOS, Michael. Ativos de PI como alavancas financeiras. Porto de Galinhas – PE, ago/2024. Palestra ministrada em Painel do 44º Congresso Internacional da Propriedade Intelectual promovido pela Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (ABPI).

WIPO, Unlocking IP-backed financing series. Country Perspectives: China's Journey. Disponível em: <<https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/wipo-pub-rn2023-46-en-country-perspectives-china-s-journey.pdf>>.

III.9. Coréia do Sul

O artigo “IP-Backed Financing: Using Intellectual Property as Collateral” relata que o governo da Coreia tem apoiado uma ampla gama de programas para o desenvolvimento, proteção e financiamento relacionado à Propriedade Intelectual (PI), por exemplo, através do Banco de Desenvolvimento da Coreia (KDB). Em 2016, o KDB cedeu US\$ 100 milhões para 80 empresas ricas em PI na forma de empréstimos garantidos, e hoje está desenvolvendo fundos para a alienação de propriedade intelectual em situações específicas. Segundo dados de 2023,

publicados pela OMPI⁶, os empréstimos com garantias em PI não país chegaram ao equivalente a cerca de 2,2 bilhões de dólares americanos (₩ 3 Tri).

Além disso, o país ainda possui programas de cessão de crédito através de garantias do Fundo de Garantia de Crédito da Coreia (KODIT), um dos fundos mais antigos do país, além de diversos programas de compartilhamento de riscos, incluindo compartilhamento de custos para disputas de PI e seguros comerciais de PI, com cobertura de 70% do risco para as empresas.

O processo para levantar fundos usando PI como garantia envolve a avaliação da PI, que é subsidiada pelo Escritório de Propriedade Intelectual da Coreia (KIPO) e realizada por outras entidades, como a Associação de Promoção de Invenções da Coreia (KIPA).

Por fim, vale destacar que a Coreia também desenvolveu a primeira empresa de investimento de PI na Ásia, a *Intellectual Discovery*, que em 2018 realizou mais de 5.000 transações em patentes, com ativos sob gestão de US\$ 500 milhões.

Fontes: DUFF & PHELPS, IP-Backed Financing: Using Intellectual Property as Collateral. Dec, 2019. Disponível em: <<https://ciipr.in/pdf/CII-Duff-&-Phelps-Report-on-Using-IP-as-Collateral-2019.pdf>>.

KOS, Michael. Ativos de PI como alavanca financeira. Porto de Galinhas – PE, ago/2024. Palestra ministrada em Painel do 44º Congresso Internacional da Propriedade Intelectual promovido pela Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (ABPI).

MED MSMEs EU. Discussion Paper – Korea: IP Secured Loan and IP Fund. Disponível em: <https://medmsmes.eu/sites/default/files/2020-05/GP%20Datasheet_Korea%20IP.pdf>

III.10. Malásia

No caso específico da Malásia, vale destacar a implementação de um programa de financiamento de PI para incentivar as PMEs a expandirem seus negócios utilizando a Propriedade Intelectual (PI) como garantia. Neste programa são oferecidos RM 200 milhões através da *Malaysian Debt Ventures Bhd*. Além disso, o governo fornece uma subvenção de taxa de juros de 2% e uma garantia de 50% através da *Credit Guarantee Corp Malaysia Bhd*.

Vale ressaltar, ainda, que a Lei de Desenho Industrial (Emenda) do país, que entrou em vigor em 1º de julho de 2013, passou a prever que um desenho industrial registrado pode ser objeto de um interesse de garantia, assim como qualquer ativo tangível.

Fontes: DUFF & PHELPS, IP-Backed Financing: Using Intellectual Property as Collateral. Dec, 2019. Disponível em: <<https://ciipr.in/pdf/CII-Duff-&-Phelps-Report-on-Using-IP-as-Collateral-2019.pdf>>.

⁶ Fala do Especialista em Financiamento e Avaliação de PI da OMPI, Michael Kos, durante o 44º Congresso Internacional da Propriedade Intelectual, promovido pela ABPI, sobre dados retirados do Índice Global de Inovação da OMPI 2024.

III.11. Indonésia

No caso específico da Indonésia, é interessante estudar o processo de modificação do cenário recente, e bastante semelhante ao caso brasileiro, de restrição dos bens aceitos como garantia pelos bancos, tendo em vista o protagonismo do Governo da Indonésia buscar regulamentar o tema desde o início da década de 2010.

Em 2013 e 2014, a Agência Nacional de Desenvolvimento Jurídico (NLDA), subordinada ao Ministério do Direito e dos Direitos Humanos, foi pioneira na iniciativa de modificar esse cenário. Organizou dois eventos para discutir algumas questões como a regulamentação, o método de avaliação, os riscos colocados e a coordenação entre as agências relevantes, que precisariam de ser resolvidos se os DPI viessem a ser aceitos como garantia de empréstimos pelos bancos indonésios.

Diante disso, em 2014, foi aprovada a primeira lei sobre DPI a tratar da questão (Lei n.º 28 de 2014), especificamente disposta sobre a possibilidade de utilizar os Direitos de Autor como objeto de garantia fiduciária (artigo 16, nº 3 da Lei). Dois anos depois, em 2016, foi aprovada a Lei de Patentes, prevendo em seu artigo 108 a mesma possibilidade em relação às patentes.

Mais recentemente, em 2022, o Governo estipulou o Regulamento n. 24, que trata da Economia Criativa, o qual confirma que a Propriedade Intelectual (PI) pode ser utilizada como garantia para financiamento de bancos e instituições financeiras não bancárias. Vale ressaltar que a implementação desta regulamentação teve início em 12 de julho de 2023.

Atualmente, está pendente a aprovação da emenda à lei de desenhos industriais, que prevê a inclusão do artigo 62 para prever a possibilidade de dar o registro de desenho industrial em garantia. Sendo assim, ainda há expectativas para que o cenário evolua ainda mais no país.

Fontes: SINAGA. Silvie. Using Intellectual Property Rights as Loan Collateral in Indonesia. 2016. Disponível em: <https://www.wto.org/english/tratop_e/trips_e/colloquium_papers_e/2016/chapter_5_2016_e.pdf>.

AFFA IPR. Prospects for Using Intellectual Property as Collateral in Indonesia. Jan, 2024. Disponível em: <<https://affa.co.id/global/2024/01/18/prospects-for-using-intellectual-property-as-collateral-in-indonesia/>>.

WIPO Lex. Law No. 13 of 2016 on Patents, Indonesia. Disponível em: <<https://www.wipo.int/wipolex/en/legislation/details/16392>>.

III.12. Suíça

Na Suíça, o financiamento com base em PI é bem estruturado, sendo possível em diversas frentes, seja para o pagamento de dívidas, para investimento em iniciativas empresariais, dentre outros fins.

O financiamento por dívida assume várias formas, incluindo VD (financiamento de dívida conversível) e empréstimos tradicionais de bancos comerciais. Se destaca o incipiente papel do financiamento por dívida na forma de financiamento VD para startups, e nesse contexto, a PI

(propriedade intelectual) desempenha um importante papel, sendo possível ser utilizada como garantia negativa, impedindo que a empresa onere seus ativos de PI até que a dívida seja quitada.

Por outro lado, a PI raramente é usada como garantia para empréstimos de credores comerciais suíços, pois depende da capacidade das empresas de pagar sua dívida principalmente por meio de fluxos de caixa, por exemplo, por meio de atividades operacionais. Diante disso, o financiamento com base em PI se torna possível apenas quando a empresa já tem receita e, idealmente, atinge o ponto de equilíbrio. Sendo assim, mais comum que as receitas pendentes da empresa sejam usadas como garantia, em vez de sua PI.

Além disso, quanto ao financiamento para apoio no crescimento de uma empresa (*equity finance*). O relatório da WIPO sobre o tema revela que, na Suíça, um portfólio de PI, especialmente quando reforçado por patentes robustas, desempenha um papel crucial como fator contribuidor e por vezes determinante nesses financiamentos. Isso porque, sem esses direitos, os investidores hesitam em se envolver com startups. Nesse contexto, se destaca o *Innosuisse*, um importante interlocutor no auxílio às empresas para desenvolver estratégias de PI preparadas para atrair investimentos.

Vale ressaltar que, na Suíça, apesar de as patentes se destacarem como principais ativos de PI nesse contexto, as marcas registradas também desempenham um papel no sistema de financiamento, ainda que menos pronunciado, pois podem contribuir positivamente para a avaliação de uma empresa. Além disso, para empresas de software, os direitos autorais e o grau em que uma empresa utiliza software de código aberto (OSS) podem ser centrais para a análise da concessão do crédito.

Por fim, uma forma alternativa e relativamente nova de financiamento é aquele realizado por meio da compra de royalties, ao invés de adquirir a PI em si. Esse modelo consiste no pagamento antecipado em dinheiro por um investidor em troca de direitos totais ou parciais para receber pagamentos futuros de royalties de licenciados.

Fontes: WIPO, *Unlocking IP-backed financing series. Country Perspectives: Switzerland's Journey*. Disponível em: <<https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/wipo-pub-rn2023-3-en-country-perspectives-switzerland-s-journey.pdf>>.

III.13. Luxemburgo

Em Luxemburgo, o uso dos direitos de propriedade intelectual (DPI) para respaldar o financiamento se beneficia de mercados ativos onde tais ativos podem ser negociados. Esses mercados permitem que as instituições financeiras verifiquem de forma independente o valor dos DPI e os vendam em caso de inadimplência.

Uma barreira para o maior desenvolvimento dos mercados de PI é a falta de garantias para os DPI. Apesar de haver estudos que concluem que as garantias públicas para DPI para investidores impulsionariam a inovação e o desenvolvimento científico em grande escala, e que

o desembolso de fundos públicos seria necessário apenas em casos de falha, há um grande impeditivo para a implementação prática de um sistema de financiamento com base em PI: as altas taxas cobradas por advogados de PI ou outros profissionais de PI para realizar a avaliação do valor da PI.

O relatório da WIPO sobre o tema revela que, embora alinhadas com a prática internacional, tais taxas são extremamente inacessíveis para as MPMEs. Diante disso, houve tentativas de estabelecer serviços públicos para suprir a demanda, mas que não foram bem-sucedidas, devido à falta de confiança das MPMEs em compartilhar informações empresariais confidenciais detalhadas com as autoridades públicas e à falta de consenso sobre os métodos de avaliação a serem aplicados.

Fontes: WIPO, *Unlocking IP-backed financing series. Country Perspectives: Luxembourg's Journey*. Disponível em: <<https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/wipo-pub-rn2023-50-en-country-perspectives-luxembourg-s-journey.pdf>>.

III.14. Reino Unido

Apesar de o Reino Unido não possuir uma estrutura ou um sistema legal e legislativo que permita a utilização de PI como garantia, é notável uma movimentação no sentido da mudança desse cenário. Um relatório recente do UKIPO e da WIPO, intitulado *“Using Intellectual Property to access growth funding”*, destaca a importância do financiamento baseado em Propriedade Intelectual (PI) no Reino Unido. O país está vendo uma evolução nas opções de financiamento, com instituições como NatWest e HSBC UK oferecendo empréstimos garantidos por PI, o que está alinhado com pesquisas que mostram que empresas com PI registrada têm menos risco para os credores.

No entanto, o relatório aponta desafios para a adoção ampla desse tipo de financiamento, incluindo baixa conscientização, falta de mercados secundários para ativos de PI, dificuldades na avaliação de PI e visibilidade limitada nos relatórios empresariais. O UKIPO apoia um esquema de auditoria de PI para ajudar PMEs a desenvolver estratégias eficazes de gestão de PI, resultando em investimentos e financiamento para algumas empresas. Embora seja desafiador avaliar o valor da PI como garantia de forma justa, há uma tendência promissora no Reino Unido para reconhecer e utilizar tais ativos, promovendo oportunidades de crescimento e inovação para as empresas.

Fontes: WIPO. *Unlocking IP-backed Financing Series: Country Perspectives The United Kingdom's Journey*. 2024. Disponível em: <https://www.british-business-bank.co.uk/wp-content/uploads/2018/11/502-IP-Report_singles_v2.pdf>.

IV. CONCLUSÃO

Por todo exposto, nota-se que a utilização da propriedade intelectual como garantia é lastreada de maneira diferente em cada realidade nacional. Enquanto alguns países um sistema estruturado, tanto legislativo quanto financeiro, outros países ainda estão em processo de adaptação no sentido de possibilitar, regulamentar e viabilizar tais transações.

Fato é que o valor dos ativos de PI, em seus mais diversos tipos, apenas crescem, considerando a capilaridade do alcance e grau de reconhecimento das marcas, a importância comercial das novas tecnologias patenteadas e das criações artísticas, especialmente na indústria do entretenimento. Assim, a PI não raro perfaz um dos mais importantes e valiosos ativos das empresas, se não o mais valioso ativo, nos dias de hoje.

Sendo assim, a avaliação estratégica da conjuntura nacional de maneira realizar uma transição gradual e estruturada no sentido da viabilização dos financiamentos com base em direitos de propriedade intelectual é a chave para o sucesso da sua implementação. Veja-se o exemplo da Indonésia, que em aproximadamente 10 anos realizou reformas legislativas indispensáveis ao atual panorama plenamente favorável à implementação de tais transações pelas instituições financeiras.

Não obstante, não se pode deixar de ter como exemplo os casos de sucesso de países como Canadá, Índia, China, entre outros, em que há sistemas sofisticados de financiamento para cada tipo de empresa.